



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 153/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2016

Às 09:00 (nove horas) do dia 25 (vinte e cinco) de outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes: Jaqueline Stein, Nilma Eger e Jéssica G. Finckler, membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), designados pela Portaria n.º 301, de agosto de 2016, para proceder à abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, referente à licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 15/2016, que tem por objeto a *contratação de empresa para execução de: ampliação do estacionamento existente junto às dependências do Conselho Tutelar; fornecimento e instalação de esquadrias de vidro temperado na creche; execução de abastecedores comunitários, casa de cloração e reservatórios*. Decorrido os trâmites relativos ao período legal para apresentação de recursos por parte das licitantes a respeito do julgamento atribuído pela CPL à documentação de habilitação das licitantes participantes do certame, fixou-se a presente data para dar sequência aos trabalhos relativos ao procedimento licitatório indicado. As licitantes participantes e habilitadas foram devidamente intimadas a comparecer à presente sessão, para acompanhar a continuidade do processo. Participam da sequência do certame as licitantes A&C Engenharia e Arquitetura Ltda. ME, CNPJ n.º 23.230.593/0001-88 (doravante A&C); TVSom Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI ME, CNPJ n.º 18.563.813/0001-55 (doravante TVSom); Backes & Fukita Ltda. ME, CNPJ n.º 22.071.061/0001-82 (doravante Backes), Prespontes Serviços Ltda. ME, CNPJ n.º 05.033.822/0001-92 (doravante Prespontes). Entretanto, não há representante das licitantes presente na sessão. Aberta a sessão, passou-se a aferição da regularidade formal das propostas de preço, constatando a CPL que as mesmas atendem as disposições editalícias. Assim sendo, tem-se a seguinte ordem classificatório das propostas:

LOTE 01 – Estacionamento Conselho Tutelar

CLASS.	LICITANTE	PROPOSTA R\$
1	PRESPONTES	6.500,06
2	BACKES	6.563,17
3	A&C	6.618,96
4	TVSOM	6.859,04

LOTE 02 – Esquadrias Creche

CLASS.	LICITANTE	PROPOSTA R\$
1	BACKES	9.493,75
2	TVSOM	10.043,20

LOTE 03 – Abastecedores

CLASS.	LICITANTE	PROPOSTA R\$
1	BACKES	41.948,33
2	A&C	41.956,06
3	PRESPONTES	44.800,00
4	TVSOM	47.143,71

LOTE 04 – Casa de Cloração e reservatório



Município de Mercedes

Estado do Paraná

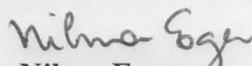
CLASS.	LICITANTE	PROPOSTA R\$
1	BACKES	32.230,24
2	A&C	32.872,28
3	PRESPONTES	32.990,00
4	TVSOM	35.054,90

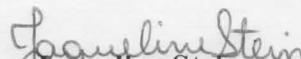
LOTE 05 – Reservatório

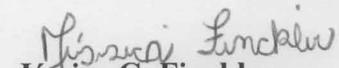
CLASS.	LICITANTE	PROPOSTA R\$
1	BACKES	12.513,13
2	PRESPONTES	13.000,00
3	TVSOM	13.597,98

Sendo assim, foi declarada vencedora a empresa Prespontos, com proposta no valor de R\$ 6.500,06 (seis mil, quinhentos reais e seis centavos) para o LOTE 01; Backes, com proposta no valor de R\$ 9.493,75 (nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) para o LOTE 02; Backes, com proposta no valor de R\$ 41.948,33 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos) para o LOTE 03; Backes, com proposta no valor de R\$ 32.230,24 (trinta e dois mil, duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) para o LOTE 04; Backes, com proposta no valor de R\$ 12.513,13 (doze mil, quinhentos e treze reais e treze centavos) para o LOTE 05. A presidente da CPL informou, em seguida, que dar-se-á cumprimento às disposições constantes do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Decorrido o período indicado e em não havendo qualquer manifestação por parte de quaisquer interessados, a decisão da CPL será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Comissão Permanente de Licitações:


Nilma Eger
Membro


Jaqueline Stein
Presidente


Jessica G. Finckler
Membro